

Recebido 05/12/16

apre.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. Nº 1976/2016/GSA-CE

Fortaleza, 19 de setembro de 2015.

Exmo(a) Sr(a)  
João Lúcio Farias de Oliveira  
**COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH**  
Tianguá/Ubajara/CE

Assunto: **Processo nº 3511764/2016**


Senhor(a) Secretário(a)

Levamos ao conhecimento de V.Exa., que o encaminhamento para habilitação à Outorga de Execução de Obras e/ou Serviços de Interferência Hídrica para **Regularização da obra de construção do Açude Jaburu I**, na localidade **Tianguá/Ubajara**, município de **Tianguá/Ubajara** constante do processo administrativo nº **3511764/2016** teve parecer favorável, gerando a outorga de obra sob **Nº. 121/2015**, em anexo.

Informamos que, após a construção da obra, V.Sa., deverá encaminhar-se a esta Secretaria com a respectiva ficha técnica.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ramon Flávio Gomes Rodrigues**  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº-121/2016		CNDARH: 23.0.0059728/62	
<b>PORTARIA Nº 1384/2016</b>			
<b>O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ</b> , no uso da atribuição que lhe confere o art.12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº <b>3511764/2016</b> , outorga a <b>EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA</b> , a <b>COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH</b> , CPF/CNPJ <b>74.075.938/0001-07</b> , nos seguintes termos:			
<b>I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO</b>			
<b>1 – Natureza da obra:</b> Regularização da obra de construção do Açude Jaburu I			
<b>2 – Bacia:</b> Serra da Ibiapaba		<b>Sub-bacia:</b>	
<b>3 – Município:</b> Tianguá/Ubajara		<b>Distrito:</b> Tianguá/Ubajara	<b>Localidade:</b> Tianguá/Ubajara
<b>4 – Bacia de contribuição:</b> 314,00km <sup>2</sup>			
<b>5 – Coordenadas:</b> UTM norte 9571425n		UTM leste: 265164E	
<b>6 – Altura máxima do maciço:</b> 46,00m		<b>Bacia hidráulica:</b> 941,00ha	
<b>7 – Extensão do coroamento:</b> 25,00m		<b>Largura do coroamento:</b> 770,00m	
<b>8 – Volume hidráulico armazenável:</b> 138.127.743,94m <sup>3</sup>			
<b>9 – Vazão de pico:</b> 1,170,30m <sup>3</sup> /s			
<b>10 – Volume médio afluyente anual:</b> 103.900.000,00m <sup>3</sup> /ano			
<b>11 – Sangradouro - Tipo:</b> Canal com soleira tipo Low - Ogee		<b>Largura:</b> 25,00m	<b>Revanche:</b> 3,82m
<b>II – ASPECTOS LEGAIS</b>			
<b>1 – Período de validade da outorga - 20 anos -</b> (14 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2036)			
<b>2 – Objetivo da obra:</b> Usos múltiplos			
<b>III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS</b>			
1 – A outorga de direito de uso da água deverá ser solicitada junto à SRH com a apresentação da outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica determinada no art. 12 da Lei 14.844/10.			
2 – Em caso de construção de poços tubulares profundos, com prioridade ao abastecimento humano ou insumo de processo produtivo, cabe ao interessado após a conclusão da obra informar as análises físico-químicas e/ou bacteriológicas.			
3 – O interessado que cometer quaisquer das infrações previstas na Lei 14.844/10, ficará sujeito as penalidades enumeradas nos arts. 60 e 61.			
4 – O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.			
5 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.			
<b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ</b> , em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2016.			
 <b>Ramon Flávio Gomes Rodrigues</b> Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos			